



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.829/97
DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997**

**DISPÕE SOBRE FRACIONAMENTO DE
ÁREA**

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
LOUVEIRA - SP, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,**

Considerando o processo administrativo nº
366/96 de 02.08.96

Considerando as apreciações técnicas e
jurídicas das Secretarias Competentes,

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aprovado o projeto de
fracionamento de área do lote 03 da Gleba E, situado na Chácara São
Francisco, Av. Ricieri Chiquetto com fundos para Av. Marginal, Bairro
Santo Antonio, neste Município de Louveira, de propriedade de **ANGELO
BEVILAQUA**, passando o lote a ter as seguintes medidas e descrições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1829/97

2

SITUAÇÃO FRACIONADA:

LOTE A1 : Com área de 1.630,05 metros quadrados, tem início no ponto A junto a Av. Ricieri Chiquetto e distante 29,00 metros da Av. Paulo Prado, desse ponto segue confrontando com propriedade de Luiz Carlos Rosa, antes Prefeitura Municipal de Louveira, por uma distância de 15,30 metros até o ponto B de onde vira a esquerda e segue confrontando com os lotes 13, 14 e 15 até o ponto C, por uma distância de 36,00 metros, de onde vira a direita e segue confrontando com os lotes 11 e 12 por uma distância de 12,70 metros até o ponto 1 de onde vira a esquerda e segue confrontando com os lotes A2, A3, A4 e A5 dessa divisão por uma distância de 41,00 metros até o ponto 5 de onde vira a esquerda e segue confrontando com propriedade de Helena Chiquetto por 29,00 metros até o ponto F de onde vira a esquerda e segue confrontando com os lotes 01 e 02 por 20,80 metros até o ponto G de onde vira a direita e segue confrontando com o lote 01 por 26,45 metros até o ponto H, junto a Av. Ricieri Chiquetto de onde vira a esquerda e segue por essa Avenida por uma distância de 12,00 metros até o ponto inicial A.

LOTE A2 : Com área de 999,28 metros quadrados, tem início no ponto D junto a Av. Marginal e distante 30,00 metros da Av. Paulo Prado, desse ponto segue confrontando com os lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 por uma distância de 78,20 metros até o ponto 1 de onde vira a direita e segue confrontando com o lote A1 dessa divisão por uma distância de 10,25 metros até o ponto 2 de onde vira a direita e segue confrontando com o lote A3 dessa divisão por uma distância de 78,75 metros até o ponto 6 junto a Av. Marginal de onde vira a direita e segue por essa avenida por uma distância de 15,25 metros até o ponto inicial D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1829/97

3

LOTE A3: Com área de 1.008,84 metros quadrados tem início no ponto 6 junto a Av. Marginal e distante 45,25 metros da Av. Paulo Prado, desse ponto segue confrontando com o lote A2 dessa divisão por uma distância de 78,75 metros até o ponto 2 de onde vira a direita e segue confrontando com o lote A1 dessa divisão por uma distância de 10,25 metros até o ponto 3 de onde vira a direita e segue confrontando com o lote A4 dessa divisão por uma distância de 79,50 metros até o ponto 7 junto a Av. Marginal, de onde vira a direita e segue por essa avenida por 15,25 metros até o ponto inicial 6.

LOTE A4: Com área de 1.018,40 metros quadrados, tem início no ponto 7 junto a Av. Marginal e distante 60,50 metros da Av. Paulo Prado, desse ponto segue confrontando com o lote A3 dessa divisão por 79,50 metros, até o ponto 3 de onde vira a direita e segue confrontando com o lote A1 dessa divisão por uma distância de 10,25 metros até o ponto 4 de onde vira a direita e segue confrontando com o lote A5 dessa divisão por uma distância de 80,25 metros, até o ponto 8, junto a Av. Marginal de onde vira a direita e segue por essa avenida por uma distância de 15,25 metros até o ponto inicial 7.

LOTE A5: Com área de 1.027,98 metros quadrados, tem início no ponto 8, junto a Av. Marginal e distante 75,50 metros da Av. Paulo Prado, desse ponto segue confrontando com o lote A4 dessa divisão por 80,25 metros até o ponto 4 de onde vira a direita e segue confrontando com o lote A1 dessa divisão por uma distância de 10,25 metros até o ponto 5 de onde vira a direita e segue confrontando com propriedade de Helena Chiquetto por 81,00 metros até o ponto E junto a Avenida Marginal de onde vira a direita e segue por essa avenida por uma distância de 15,25 metros até o ponto inicial 8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1829/97

4

ARTIGO 2º - Fica autorizado o registro perante o Cartório Competente, após cumpridas demais diligências pertinentes.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 10 de novembro de 1997


BENEDITO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 10 de novembro de 1997.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração